



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 59, DE 19 DE MAIO DE 1980.

Autoriza a abertura de crédito que indica e dá outras providências.

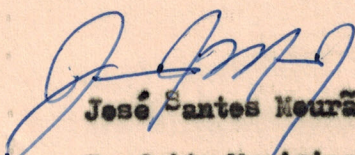
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Prefeito Municipal de Nova Russas a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 19 de maio de 1980.

  
José Santos Mourão  
Prefeito Municipal